

PCLEG nº 43.01.2020

Santo André, 10 de janeiro de 2020.

Indicações do Vereador Dr. Fabio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 438/2019 – G.P. - Proc. 2730/19, protocolado sob o nº 24440/2019, onde solicita notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Giovani Gronchi, em frente ao nº 59 - Vila Progresso, para que proceda a limpeza;

Ofício nº 997/2019 – G.P. - Proc. 6129/19, protocolado sob o nº 41755/2019, onde solicita providências para repintura das faixas de travessia para pedestres na Avenida Portugal, assim como nas esquinas das ruas que interceptam a referida via, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

Ofício nº 23/2019 – G.P. - Proc. 45/19, protocolado sob o nº 4875/2019, onde solicita estudos para extensão da rede de esgoto na Rua Alagoinha - Vila Tamarutaca;

Ofício nº 765/2019 – G.P. - Proc. 4844/19, protocolado sob o nº 34651/2019, onde solicita vistoria na rede de esgoto nas residências da Rua Juquitiba - Vila Guiomar, informamos:

- De acordo com o Semasa, considerando os termos da Lei Municipal n.º 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essas solicitações deverão ser encaminhadas através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:





- . www.sabesp.com.br - agência virtual;
- . www.sabesp.com.br - atendimento online;
- . Telefone 195 – para serviços emergenciais;
- . Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;
- . Unidade do Poupatempo.

Ofício nº 958/2019 – G.P. - Proc. 5993/19, protocolado sob o nº 40860/2019, onde solicita tornar obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para matrícula de crianças e adolescentes na rede pública e privada de ensino no município de Santo André, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, já é prática nas unidades escolares da Rede Pública Municipal solicitar a apresentação da carteira de vacinação, bem como o comprovante de atualização da carteira de vacina, para realização da matrícula e rematrícula no Ensino Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme estabelecido em parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do município de Santo André.

A partir de 2020, tal prática também será adotada para efetivação das matrículas dos adolescentes menores de 18 anos, na Educação de Jovens e Adultos, dando continuidade às medidas de proteção, prevenção e combate aos avanços de doenças já erradicadas em nosso país, que voltaram a ser motivo de preocupação entre as autoridades sanitárias, visando o acompanhamento e atualização das vacinas obrigatórias previstas em calendário. Ressalta que há gerência apenas em relação às escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Ofício nº 1064/2019 – G.P. - Proc. 6560/19, protocolado sob o nº 43644/2019, onde solicita canalização de águas pluviais no entorno do campo de futebol do Guarani F.C., localizado na altura do nº 76 da Rua João Caetano - Centreville, informamos:

- De acordo com o Semasa, conforme vistoria realizada, foi constatado que o problema não é referente a águas pluviais e sim esgoto a céu aberto quando a rede coletora de esgoto fica obstruída.

Diante dos fatos, considerando os termos da Lei Municipal n.º 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e





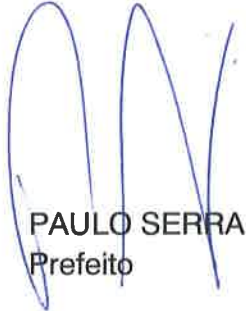
PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MÓVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essa solicitação deverá ser encaminhada através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:

- . www.sabesp.com.br - agência virtual;
- . www.sabesp.com.br - atendimento online;
- . Telefone 195 – para serviços emergenciais;
- . Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;
- . Unidade do Poupatempo.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

PRAÇA IV CENTENÁRIO, 1 - PAÇO MUNICIPAL, SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONE: (11) 4433-0111 / www.santoandre.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310035003000340034003A00540052004100